



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000
Fone: (33) 3373-1122 CNPJ: 26.212.688/0001-67
Email:camaramunicipaldesantana@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 428/2016

“Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Resolução nº 399/2012, de 04 de Junho de 2012, que “Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara para a Legislatura de 2013/2016” e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou Eu, Ivan Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 3º, da Resolução nº 399/2012 a pagar a partir do mês referência de Março de 2016 o percentual de 9,07% (Nove virgula zero sete cento) a título atualização do subsídio dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, passando este a vigor com R\$ 3.776,30 (Três setecentos e sete e seis reais e trinta centavos), a partir de 1.º de março de 2016.

Paragrafo único -Referentes á inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) da fundação Getúlio Vargas, no Período de Janeiro /2015 a Outubro/2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu (MG) aos 15 de Março de 2016.

Ivan Rodrigues de Souza
Vereador Presidente da Câmara

PUBLICADA, no rol da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, MG, em 15 de Março de 2016, arquivada em pasta própria.

Assinatura do Servidor.